



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 260/2015

Institui o Dia da Marcha para Jesus.

O Prefeito do Município de Raposa - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É instituído o Dia da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado de julho, com objetivo de promover a manifestação pública da fé cristã em nosso Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 03 de Julho de 2015.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Raposa/MA